



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 73*

*Telefone 340*

LEI Nº 1.074

DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE  
§ 45.063,35, PARA PAGAMENTO  
DE DESPESAS NÃO PROCESSADAS  
NO EXERCÍCIO DE 1979.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de § 45.063,35 (quarenta e cinco mil e sessenta e tres cruzeiros e trinta e cinco centavos), para pagamento de despesas não processadas no exercício de 1979.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

IND. COM. SERVIÇOS

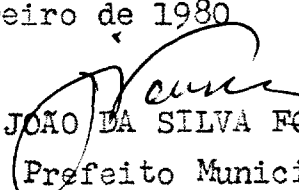
4.000- Despesas de capital

4.110- Obras e instalações.....§ 45.063,35-

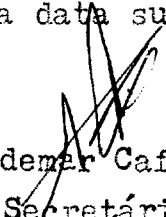
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de fevereiro de 1980

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
Ademir Cafeo  
Secretário